

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 26312025

Código de validação: 9CC3F763F4

(relativo ao Processo 232342023)

Requerente: Diretoria de Informática e Automação

Assunto: Contratação de empresa para serviços especializados para ampliação dos canais de atendimento da Central de Comutação Telefônica NGC VOIP MANAGER, com possibilidade de uso da ferramenta de mensageria “WhastApp”

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Informática e Automação solicita a contratação direta da empresa DÍGITRO TECNOLIGIA LTDA, no valor de R\$ 165.475,19 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente aos serviços especializados para ampliação dos canais de atendimento da Central de Comutação Telefônica NGC VOIP MANAGER, com possibilidade de uso da ferramenta de mensageria “WhastApp”, mediante aquisição e implantação de Módulo para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, constituído de hardwares, softwares e serviços de instalação, capacitação e garantia por 12 (doze) meses.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Exclusividade; certidões de regularidade fiscais e trabalhista; Justificativa da Contratação pelo setor requerente; justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (mapa comparativo de preços); informações orçamentárias da despesa para o exercício corrente (DESPACHO-CO 11922025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 159)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta. (PARECER-AJP 7492025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa DÍGITRO TECNOLIGIA LTDA, no valor de R\$ 165.475,19 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente aos serviços especializados para ampliação dos canais de atendimento da Central de Comutação Telefônica NGC VOIP MANAGER, com possibilidade de uso da ferramenta de mensageria “WhastApp”, mediante aquisição e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

implantação de Módulo para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, constituído de hardwares, softwares e serviços de instalação, capacitação e garantia por 12 (doze) meses.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2025 18:23 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

